

LEI Nº 1.072, DE 04 DE MAIO DE 1972.

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE~~: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial, na quantia de Cr\$ 422,17 (quatrocentos e vinte e dois cruzeiros e dezessete centavos), para cobrir despesas efetuadas em exercícios anteriores, nos setores abaixo relacionados:

		Gabinete do Prefeito	Cr\$
3.1.3.2	92	Assinatura de periódicos	270,00
		Limpeza Pública	
3.1.3.2	92	Combustíveis e Lubrificantes	152,17

Art. 2º Para cobrir o crédito constante do anterior, anular-se-ão, parcialmente, em igual importância, como recurso, a seguinte dotação do orçamento vigente:

4.1.4.2	95	Utensílios oficina e ferramentas diversas	1.400,00
---------	----	-------------------------------------------	----------

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre, 04 de maio de 1972.

PAULO BARROS
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.